

Lei nº 52, de 24 de Novembro de 1954.

"Concede auxílio à Associação Gaiana no Rio de Janeiro".

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhuma, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à Associação Gaiana, no Rio de Janeiro, um auxílio anual de mil cruzeiros (R\$1.000,00).

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, fica criado um crédito especial daquela importância, com base no excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, em  
25 de novembro de 1954.

Assinado  
Prefeito Municipal,

Assinado  
Secretário